



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.612 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, com a finalidade de complementar os custos de uma reforma já em andamento na entidade.

Art. 2º - As demais condições desses Termos de Fomento serão formalizadas em instrumentos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Agudos, 24 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de junho de 2022.**
Página: **06** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**